



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 501/1992

Ementa

APROVA AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 1989.

Data da Norma

12/02/1992

Data de Publicação

18/02/1992

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 547/1992](#) - Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 25/02/1992.

FINANÇAS - contas

Autor: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

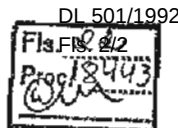


IOM 18.2.92, ret. 25.2.92

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 18.443)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992

Aprova as contas municipais do exercício de 1 989.

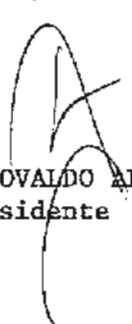
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 11 de fevereiro de 1992, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas municipais do exercício de 1989:

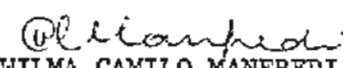
- I - da Prefeitura Municipal;
- II - do Departamento de Águas e Esgotos - DAE;
- III - da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;
- IV - da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues"; e
- V - da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (12.02.1992).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (12.02.1992).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

ns